

LIVRO PRETO’’: COMO ERAM TRATADAS A DISCIPLINA E A INDISCIPLINA NAS ESCOLAS DA REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS - SUA BASE LEGAL, CONTEÚDO E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS QUE PRODUZEM.

Neiva de Oliveira Moro

UEPG - PR

Participando da pesquisa “Levantamento e catalogação das fontes primárias e secundárias da História da Educação Brasileira”, no Estado do Paraná, no resgate das fontes nas cidades da região de abrangência dos Campos Gerais, uma dessas fontes documentais despertou nossa atenção, fazendo com que nos propuséssemos realizar um estudo mais detalhado sobre as relações interpessoais existentes no processo educacional vigente na época investigada.

Acreditando que a escola tem um papel fundamental na transmissão de valores, normas e regras que garantem a equidade nas relações interpessoais e organizacionais da sociedade, pretendemos abordar sucintamente, neste texto algumas questões relativas à disciplina e indisciplina que permeiam essas relações no processo de ensino-aprendizagem e que apareceram nas fontes coletadas, nas escolas pesquisadas.

Procuramos detectar a existência de relações de poder na vida das escolas, por se constituírem estas como instituições sociais, e constatar qual a relação que nelas existe entre poder e aquisição do conhecimento.

Buscamos, também, encontrar que tipos de representações estariam presentes nas idéias que as pessoas tinham sobre si mesmas, a escola e o mundo em que viviam. Da mesma forma, procuramos saber se havia suporte legal para os registros que encontramos sobre a vida escolar do período que estávamos pesquisando.

Os documentos que despertaram nossa atenção continham informações sobre o sistema disciplinar vigente nas escolas, mais especificamente o punitivo, que era utilizado durante o processo de ensino-aprendizagem, tanto pelos Grupos Escolares como pelas Escolas de Formação de Professores (que existiram num período da história da educação paranaense), e depois pelas chamadas Escolas Normais.

Esses documentos traziam informações importantes sobre o sistema disciplinar preventivo e punitivo que era utilizado por essas escolas, visando garantir a disciplina dos alunos e manter a autoridade do sistema. Foram encontrados com diferentes denominações: Portarias e Termos de Censura, Livro de Penalidades e Sanções, Livro de Suspensões, Conselho Disciplinar, Livro de Advertências, Livro de Penalidade dos Alunos, Livro de Sanções, entre

outras. Todos eles eram livros de capa dura, quase a totalidade de cor preta; eram numerados e serviam para o registro das infrações cometidas pelos alunos, resultando daí serem chamados de: “Livros Pretos”.

O “Livro Preto” despertou nosso interesse por ser uma fonte primária dos dados que iriam subsidiar a nossa pesquisa, por conter inúmeros registros do que acontecia nas escolas, e como forma de resgatarmos e identificarmos como eram administradas nas escolas as negociações entre autoridade e autoritarismo, disciplina e indisciplina, não só na sala de aula, mas em todo recinto escolar.

Para entendermos o que significavam tais registros na época, procuramos verificar qual era a conotação dada aos termos empregados nesses documentos, e também detectar o porquê da existência desses livros: se eles vieram ou não auxiliar as relações nas escolas, se possuíam ou não suporte legal, se serviram, como nos diz ESTRELA (1994), “para modificar os conceitos e as práticas disciplinares educativas tradicionais...” (p16).

A autora mostra que a obediência às regras e ao que elas postulam são relativas ao tempo histórico que está sendo vivenciado, aos grupos sociais que vivem nessa coletividade e à própria sociedade em que isso ocorre:

(...) embora cada tipo de disciplina tenha sua especificidade, todos eles se inscrevem num fundo ético de caráter social que é resultante de uma certa mundivivência, concorrendo para a harmonia social. Não se pode, assim, falar em disciplina ou em indisciplina independente do contexto sócio-histórico em que ocorre (ESTRELA, 1994, p.15).

Fomos buscar a base legal que dava subsídios às escolas para que os organizassem, aplicassem e registrassem as ocorrências, em forma de livros, e na seqüência, indicaremos as fontes originais, primárias, que outorgavam às escolas essa base legal.

1- BASE LEGAL

O suporte ou a base legal que respaldava as escolas na utilização do “Livro Preto”, nós encontramos nos arquivos públicos e nos arquivos das próprias escolas. São documentos legais, fontes primárias, que determinavam como deviam as escolas agir em toda sua estrutura curricular e funcional, e o porquê de sua ação.

Dentre esses documentos, o mais antigo que encontramos é “O Código de Ensino do Estado do Paraná”, criado pelo Decreto nº 17, de 9 de Janeiro de 1917, o qual outorgava ao Secretario do Interior e Justiça e Instrução Pública a competência de dirigir, inspecionar e

regularizar o funcionamento de todos os estabelecimentos de ensino do Estado do Paraná e todas as atividades pelas quais estariam respondendo.

Nesse Código, em várias secções e em muitos artigos, existem referências à disciplina escolar, a qual aparece, num escalão maior, como sendo responsabilidade dos Delegados de Ensino. No Título I, Capítulo III, Artigo 19, do citado Decreto consta que cada escola deveria possuir uma caderneta de inspeção, onde deveriam constar informações relativas ao funcionamento da escola e à ação pedagógica. O Código fazia ainda referência ao comportamento dos alunos, ao qual transcrevemos na íntegra:

g) da ordem geral, disciplina preventiva e repressiva, estímulos, emulação; h) do estado físico, moral e intelectual dos alunos; i) dos vícios, defeitos e irregularidades encontrados, com indicação dos meios de corrigi-los.”(Código do Ensino, 1917, p.8)

A análise dos artigos desse item do Código de Ensino nos mostra que os responsáveis pelo bem estar de cada aluno, da escola e do seu funcionamento como um todo, eram não só os que nela estavam, mas o próprio Estado, representado pelo Secretário de Estado, pelos Delegados de Ensino e Inspectores.

A Secção V desse Código, em seu Art. 86, estabelece os deveres dos alunos, e que o professor, sempre que possível, deveria explicar aos alunos esse artigo, comentando-o com eles.

Em seu Art. 87, explicava que a disciplina escolar devia ser essencialmente preventiva, baseando-se principalmente no bom exemplo, dado por seus atos pelo professor, em seus sentimentos de bondade e afeição paternal para com seus alunos e nos sentimentos de afeição e veneração filial destes para com o professor.

Em seus Artigos 88, 89 e 90, o Código previa que, para estimular o cumprimento dos deveres escolares, o professor deveria conceder prêmios ou recompensas e aplicar repressões sempre de acordo com os princípios de justiça

Encontramos ainda, explícito no Código de Ensino, que os pais sempre deveriam ter conhecimento de todas as faltas cometidas por seus filhos na escola, pelas quais seriam também responsabilizados. Mostrava também que, quando o aluno era eliminado de uma escola pública, ficava impedido de frequentar outras escolas públicas do mesmo município, por um período determinado, conforme a falta cometida.

Todas essas normas referiam-se ao ensino que era ministrado nos Grupos Escolares e Escolas similares, mas o Código de Ensino reportava-se a todos os níveis de ensino, determinado seu

funcionamento e mostrando como deveriam acontecer as relações entre os professores e os educandos, e destes com toda a escola e com a comunidade.

O Título VI do referido Código, se ocupava do Plano de Estudos do Curso Secundário e do Normal, e no Capítulo VII, que se refere à Disciplina Escolar, a partir do artigo 246 até o 255, nos quais apareceriam as normas e regras que regiam a forma de conduta dos alunos que freqüentavam os cursos citados. Procuramos destacar alguns pontos desses artigos, o que eles contêm, por que estão relacionados ao conteúdo que encontramos nos “Livros Pretos”, os quais mostram como era inserido, nesses documentos, o conceito de disciplina.

Segundo o Código, nos estabelecimentos de ensino não poderiam ingressar pessoas estranhas sem licença prévia do Diretor; os alunos só se conservariam no estabelecimento durante as horas de suas aulas, sendo permitida a sua permanência nos intervalos das aulas, desde que se portassem convenientemente; os alunos eram responsabilizados por qualquer dano material, sujeitando-se, à repressão disciplinar aplicável ao caso.

O Código de Ensino tratava das normas e leis que regiam o funcionamento das escolas Públicas do Paraná, e as escolas possuíam, por meio dele, o respaldo legal para aplicarem atos disciplinares em seus alunos, quando isso se fizesse necessário.

Outra fonte primária, que respaldava legalmente o uso dos livros disciplinares nas escolas, foi encontrada no Diário Oficial do Estado do Paraná, de 10 de Março de 1924, onde foi publicado o Decreto 135, que aprova o Regulamento das Escolas Normais Primárias. Nesse Decreto, no Capítulo VII, que tratava da disciplina escolar, destacamos como pontos fundamentais as atitudes das pessoas e normas idênticas às que encontramos no Código de Ensino

Constava nesse Regulamento, em seu artigo 75, parágrafo único, que todas as infrações e as penas impostas fossem registradas em ‘livro próprio’ da secretaria da escola. Verificamos, então, que a existência do Livro Preto (seja qual for o nome que a escola lhe tenha dado) tem respaldo legal para ser utilizado no registro das infrações e das sanções sofridas pelos alunos infratores.

Outro documento que embasava o uso desse livro, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nº 1.815, de 22 de março de 1938, era o Decreto Nº 6597, que aprovava o Regulamento das Escolas de Professores do Estado do Paraná. Nesse texto, no capítulo que tratava do O regime disciplinar aplicável aos alunos de Escola de Professores, em seu Art. 47, explicava o que se constituía como faltas disciplinares do aluno de escola de professores: desobedecer ao Diretor, professores e demais funcionários do estabelecimento, bem como infringir o regime interno; tomar parte em quaisquer atos ofensivos aos estabelecimentos e

outras instituições; praticar atos de injúria, calúnia e violências, contra colegas ou funcionários do estabelecimento; proceder contra a moral ou a boa reputação da Escola, entre outras e o Art. 48, mostrava que aos alunos incursos no artigo anterior seriam impostas as penas: admoestação; repreensão escrita; suspensão até 15 dias; perda do ano; eliminação definitiva do estabelecimento.

O último documento legal, por nós encontrado, referente ao período que estávamos pesquisando, consta do Diário Oficial do Estado do Paraná, nº 116 de 22 de julho de 1955: o Decreto Nº 18.180, que regulamentava o Funcionamento das Escolas Normais do Estado. No Capítulo XXII desse Decreto: Da Disciplina Escolar, em vários artigos constatamos as normas disciplinares que iriam garantir o funcionamento adequado da escola. No art.79, p.8, encontramos: “Para coordenar todas as atividades ligadas à disciplina haverá Inspectores de alunos. O Diretor da Escola Normal indicará dentre essas, uma que será a Coordenadora da Disciplina”. Essa coordenadora é quem assumia todo o controle disciplinar da escola.

O capítulo XXIII - dos direitos e deveres das alunas, em seu art. 83, tratava dos direitos dos alunos das Escolas Normais, e no Art. 84, determinava os deveres das aluna.

No artigo 93, constava uma relação de livros que deveriam ser utilizados pela secretária da escola, para registros normais de atividades. Além dos de expediente normal, encontramos listados outros livros, entre eles, na letra o) o “livro para registro de penas impostas ao corpo discente”.

Tais livros é que ficaram conhecidos como “Livros Pretos”, os quais eram utilizados pelas escolas para registro das infrações cometidas em seu período escolar. Esse registro era feito, na maioria das vezes, pelo Diretor da Escola; quando de sua ausência, pelo seu substituto ou pelo professor da classe, sendo assinado pelo aluno infrator, para demonstrar que estava ciente do que havia realizado e da penalidade que lhe seria imposta.

Vemos que a finalidade dos referidos livros era a de estabelecer normas e regras para o bom funcionamento das escolas públicas do Estado do Paraná, e neles, um dos pontos fulcrais ou primordiais, era a disciplina, entendida como medida fundamental para o desempenho do processo de ensino-aprendizagem.

A IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA NA VIDA ESCOLAR E SOCIAL

Para entendermos o processo histórico da vida escolar que estamos analisando, fomos procurar o significado dos termos disciplina e indisciplina, a fim de captarmos o que permeia esses conceitos, nas normas e regras que regulamentavam o funcionamento das escolas e as

relações entre as pessoas que nela conviviam, e constatarmos se isso era o resultado da forma como tais conceitos eram considerados ou entendidos, dá conotação que lhes era dada.

Para tanto, tornou-se necessária uma revisão do conceito disciplina, de sua etimologia: a palavra vem do verbo latino *discere*, que significa aprender, que também dá origem às palavras: discente e discípulo. Para a compreensão da palavra, buscamos auxílio no dicionário (do qual retiramos, apenas, as idéias que têm relação com nosso estudo), e em autores que procuram explicá-la, de forma mais explícita: Paulo Freire, Michel Foucault e Jean Piaget.

Do Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, MIRADOR, retiramos os conceitos:

Disciplina: Relação de submissão de quem é ensinado, para com aquele que ensina; observância de preceitos de ordens escolares; sujeição das atividades instintivas às refletidas; observância estrita das regras e regulamentos de uma organização civil ou estatal; obediência à autoridade; procedimento correto; castigo, mortificação; (MIRADOR, 1976, p.)

As significações que a palavra tem assumido são várias: obediência às regras; direção moral; regra de conduta que determina a ordem numa coletividade; o domínio de si e a percepção interior de como se conduzir; autonomia moral; e, também instrumento de punição.

Compreendemos que a conotação que é dada ao termo disciplina, é que determina a forma pela qual as relações entre as pessoas devem ser processadas, influenciando, nos diferentes grupos sociais, modos de comportamento para quem nele se encontra. Esse relacionamento vai estar embasado em normas e regras, pré-estabelecidas anteriormente, para que nos diferentes locais de vida social se preserve a ordem, a paz e a tranqüilidade.

Já o termo indisciplina aparece como sendo: “falta de disciplina; desobediência, desordem, rebelião; ato ou dito contrário à disciplina”, ou seja, tudo o que contraria a vida em sociedade, o bem estar de uma coletividade.

Nos documentos legais, que examinamos, nos artigos relativos ao regime disciplinar ou à disciplina escolar, esses conceitos apareciam com a mesma conotação. Ou seja, a compreensão que as pessoas têm do que está neles contido, é idêntica a das idéias que retiramos do dicionário.

Constatamos, então, que para o fazer pedagógico de uma escola desenvolver-se de forma coerente e eficaz, todos os elementos nele envolvidos, devem ter compreendido que a disciplina é algo necessário, fundamental mesmo.

Normatizar as ações, determinar regras para o comportamento das pessoas em seu convívio social, e criar condições para garantir que o educando possa adquirir conhecimento

constituem competências da sociedade como um todo e, mais especificamente, da escola e da família, as quais, pelos gestos e bons exemplos, levam os educandos, mesmo respeitando ordens, a desenvolver sua liberdade de tomar decisões.

Esse poder disciplinar, que aparecia de forma evidente nos decretos legais, foi entendido e descrito por Foucault, em seu livro “Vigiar e Punir”, no qual considerava o poder e o saber como resultantes das normas disciplinares, sendo fundamentais para a sociedade burocrática. Segundo o autor, a escola preparava a pessoa para a sociedade e usava o poder da disciplina.(FOUCAULT, 1979)

Paulo Freire, quando se referia à disciplina, procurava explicar de várias maneiras seu papel na vida das pessoas e chegava dizer que entendia “... a disciplina como algo fundamental ao meu crescimento sem o qual eu vou atrapalhar meu desenvolvimento” (FREIRE, in D`ANTOLA, 1989, p.5); ou diz “... para mim, toda disciplina envolve autodisciplina a indisciplina é a licenciosidade, é fazer o que quero, porque quero. A disciplina é fazer o que posso, o que devo e o que preciso fazer” (Id, p.12).

O autor ainda explicava que, considerava importante o papel da autoridade, da pessoa que usa o poder disciplinar, pois, quando deixamos os educandos entregues a si mesmos, sem estabelecermos normas, regras de conduta, sem a chamada disciplina externa, será muito difícil que eles consigam tornar-se disciplinados. Dessa forma, a disciplina interna jamais surgirá: “Acho que sem a disciplina externa é difícil estruturar a interna, na medida em que a interna é uma espécie de introjeção da necessidade de disciplina. Quer dizer, a criança entregue a ela mesma, dificilmente se disciplinará.” FREIRE, in D`ANTOLA, 1989, p.3)

Em outros momentos, no mencionado texto, Paulo Freire deixa evidente que sem disciplina ninguém sobreviverá, não conseguirá adequar-se à vida na sociedade, pois ela, a sociedade, precisa que as pessoas que nela vivem respeitem as regras, normas e leis para que, ambos possam sobreviver.

Como Paulo Freire, PIAGET (1978) também acreditava que o controle externo não favorece o desenvolvimento da autonomia, e que as regras externas, só passam a ter valor quando é a criança que as constrói, a partir de seus interesses. Afirmava, entretanto, que é a partir da obediência imposta pelos adultos que a criança passa a construir seus códigos, seus valores morais. Ao se desenvolver a criança vai adquirindo a autonomia, que é a capacidade de reconhecer a existência dessas regras na vida em sociedade.

Ele acreditava que o desenvolvimento moral resulta dessa construção interior e, em seu livro “Juízo Moral na Criança”, elaborou uma teoria a esse respeito, na qual explicava: “toda moral

consiste num sistema de regras, e a essência de toda moralidade deve ser procurada no respeito que o indivíduo adquire por estas regras” (PIAGET, 1978, p.23).

Segundo Piaget, o ser humano, desde a mais tenra idade está interagindo com normas e regras, e é necessário que ele compreenda a importância das mesmas para o seu bem e o bem comum. A vida em sociedade depende do respeito, da discussão e compromisso mútuo. Portanto, a criança precisa entender que não é ela que estabelece as regras, que o que deseja não é lei, que nem sempre poderá fazer o que quiser. Que no grupo social as normas, as regras, existem para o bom relacionamento entre as pessoas, para direcionar seu comportamento. Defendia a disciplina autônoma, a partir da construção coletiva de regras e das atividades em grupo.

O CONTEÚDO DO LIVRO PRETO E AS INTERNALIZAÇÕES DOS ESTUDANTES E PROFESSORES

Fomos em busca do conteúdo dos chamados “Livros Pretos”, para podermos analisar e entender essa forma de estabelecer nas escolas públicas e particulares o controle disciplinar dos estudantes, visando constatar se garantiam, efetivamente, o bom andamento do processo de ensino-aprendizagem.

Os livros que eram utilizados para o registro dos momentos de indisciplina nas escolas e das penalidades que os infratores recebiam, embora tenham tido diferentes denominações, como já dissemos, passaram a ser conhecidos, pelos estudantes, professores, direção e demais pessoas que na escola interagiam, como “Livros Pretos”.

Descobrimos fontes primárias, nas escolas de Ponta Grossa: no Grupo Escolar General Osório; no Grupo Escolar Senador Correia, no Grupo Escolar Professor Colares, no Grupo Escolar Júlio Teodorico e no Instituto Estadual de Educação Professor César Prieto Martinez (antiga Escola de Professores), e em escolas das cidades de Palmeira e Tibagi. O encontro dessas fontes mostra que as pessoas responsáveis pelo desenvolvimento da vida escolar, suas direções, inspetores, assistentes técnicos, auxiliares de disciplina e professores, procuravam cumprir as determinações existentes nos documentos legais que norteavam o processo ensino-aprendizagem da época pesquisada.

Neste artigo indicaremos o conteúdo parcial dos registros de duas escolas, de um Grupo Escolar e da Escola de Professores:

- No Grupo General Osório, além dos livros que constam no Catálogo, encontramos o Livro de Penalidades dos alunos - 1973 a 1978, e o Livro de Ocorrências e Penalidades - 1978 a

1982. Neles há o registro de faltas leves, em decorrência das quais o aluno era repreendido ou era chamada sua atenção, e os pais eram comunicados; Como faltas leves aparecem: indisciplina; brincadeiras na aula; chegada atrasada à escola; falta do uniforme; fala nos corredores, em tom alto; correria em lugares indevidos.

As faltas graves e reincidência nas leves, era determinada a suspensão, que podia ser por 3, 5 ou 8 dias, após ter sido suspenso, era transferido. Eram faltas graves: desacato aos professores, desrespeito ou agressão aos colegas, extravio da chave da sala de aula, o não cumprimento das obrigações escolares, entre outras.

Do Grupo “General Osório” destacamos as ocorrências registradas no LIVRO DE SUSPENSÕES, que aconteceram no período de 1949 a 1973, e que nos mostram como eram tratados os casos mais graves, nesse estabelecimento de ensino público, da cidade de Ponta Grossa. Omitimos o nome dos alunos e dos professores, destacando apenas a infração cometida e a data da ocorrência. Em relação à primeira, transcrevemos o registro completo, para evidenciar como esse registro era feito e com que frequência isso ocorria:

- 1) A Diretoria do Grupo General Osório, em 2 de maio de 1949, de acordo com o Regulamento dos Grupos Escolares do Estado, suspenderá por três dias, nesta data o aluno, por ter alterado notas no Boletim Mensal;
- 2) 2/09/50 – por (8) oito dias, por terem reincidido em desobediência e ordens disciplinares desta Diretoria; 3) 6/10/52 – por (8) oito dias, por ter faltado com o respeito a uma das colegas; 4) 3/10/53 - por (3) três dias, o aluno..... por indisciplina em sala de aula; 5) 6/10/53 - por (3) três dias, dois alunos..... por indisciplina e desrespeito à professora; 6) 10/10/53 - por (3) três dias, dois alunos..... por indisciplina em sala de aula; 7) 19/09/57 - por (3) três dias, o aluno..... por indisciplina; 8) 16/06/58 – expulsa a aluna ... por desrespeito e agressão à sua professora; 9) 10/08 59 - suspende por (3) suspende três dias, por estarem danificando com pedradas o Posto de Puericultura, anexo ao Grupo; 10) 26/04/60 – Repreensão a 8 alunos e 6 alunas e pelos mesmos, sendo mandados chamar seus pais, a fim de serem cientificados da eliminação dos referidos alunos, caso persistam no não cumprimento de seus deveres escolares; 11) 13/04/64 – suspende por (3) três dias por indisciplina e desacato a dois professores do estabelecimento; 12) 24/04/64 – transfere um aluno da 1ª série, à pedido da Direção, por motivo de insubordinação e desrespeito à professora e colegas (era a segunda vez que cometia falta grave); 13) 8/06/64 - suspende por (3) três dias. por indisciplina e desobediência; 14) 20/06/65 - por (10) dez dias por agressão a um colega; 15) 30/09/66 - por (3) três dias a aluna por negligência nos trabalhos escolares;

16) 13/04/67 - por (3) três dias por indisciplina; 17) 8/08/67 – expulsa os do Estabelecimento por conduta imoral; 18) 01e 05 /09/67 - suspende por (3) três dias por indisciplina; 19) 19/10/67 - por (3) três dias por indisciplina; 20) 24/08/68 – por (5) cinco dias por estragarem material escolar, gazearem aulas e não respeitarem a professora. 21) 21/05/71 - por (3) três dias por indisciplina; 22) 20/03/73 - por (3) três dias por indisciplina e falta de respeito. “LIVRO DE SUSPENSÕES, 1949-1973)”

Colocamos na íntegra todos os registros de suspensão e expulsão acontecidos na escola no período de 1949-1973, para que pudéssemos fazer uma análise, não só do conteúdo em si, mas dá pouca frequência com que essas punições aconteciam.

Voltando aos registros, podemos constatar que nos 24 anos em que o citado Livro foi utilizado, aconteceram na escola apenas 22 registros de penalidades graves: 2 (duas) expulsões, 1 (uma) transferência e 18 (dezoito) suspensões. Isso mostra que sua utilização pela escola inibia os alunos, impedindo que a maioria deles cometessem faltas graves, pois nessa escola estudavam, em média, mais de quatrocentos alunos por ano, só nas turmas do curso primário, aumentando esse número quando a escola passou a ofertar turmas do antigo ginásio, depois turmas de primeiro grau.

O conteúdo do livro de registro encontrado no Instituto de Educação Professor César Prieto Martinez, na época “Escola de Professores”, é semelhante ao que mostramos. Em nossa pesquisa, os registros aparecem de forma integral; neste texto, destacamos alguns fatos nele contidos. É o Livro de Portarias e Termos de Censura das alunas da Escola de Professores, aberto por sua Diretora, Professora Emília Dantas, em 19 de outubro de 1943, cujos registros foram feitos até 1957, fundamentados no Regulamento Interno das Escolas de Professores do Estado.

Constam, nesse livro, os Termos de Censura, que eram utilizados quando as alunas cometiam infrações consideradas leves.

Já as Portarias suspendiam as alunas que tivessem cometido faltas consideradas graves. Transcrevemos uma das Portarias encontradas, na íntegra:

Encontramos, nesse livro de registros, 23 (vinte e três) termos de censura, alguns para um ou dois alunos e outros para classes inteiras, e 10 (dez) Portarias suspendendo as alunas infratoras, algumas por 3 dias e uma vez por 08, 10 e 15 dias. A maior parte das portarias de suspensão era dada para duas alunas e, por duas vezes, a suspensão ocorreu para a turma toda. A pessoa que se responsabilizava por essas sanções era, de início, a Diretora da escola e, quando foi criado o cargo de Assistente Técnica da Escola, passou a ser dela tal incumbência

ou atribuição. O termo era lavrado pela Secretária da Escola, por ela assinado, pela Assistente Técnica e pelas alunas infratoras.

Analisando as infrações cometidas e registradas de 1943 a 1957 na Escola de Professores, constatamos que era reduzido o número de alunas que burlavam as normas e regras da instituição. Eram atendidas às determinações colocadas no Regimento da Escola. A disciplina era um dos pontos fundamentais, na organização dos seus regulamentos, e aí aparecia a disciplina punitiva, mas predominava a preventiva.

Verificando apenas os registros dos livros, fica parecendo que a disciplina foi só punitiva, e que pode ter causado traumas ou problemas psicológicos aos alunos. Para confirmarmos se isso realmente ocorria, entrevistamos ex-alunos dessas escolas.

Pedíamos que colocassem suas lembranças, fossem elas positivas ou negativas, em relação a sua vida na escola em geral, à disciplina: em sala de aula, no período do recreio e na escola toda. Perguntávamos se conheciam o “Livro Preto”, se lembravam dele, o que sentiam sobre ele, se o fato de a escola possuir esse livro de registros influenciava seu comportamento e de suas colegas, e se lembravam de algum fato registrado nele.

As respostas nos surpreenderam, pois apenas duas das pessoas entrevistadas fizeram afirmações negativas sobre essa fase de sua vida e consideraram que a existência do “Livro Preto” era frustrante para os alunos, influenciava negativamente as pessoas: “Sim. Na minha turma vários alunos assinaram e depois, logo desistiram da escola” ou “para os alunos era terrível, pois, viviam com medo, ameaçados”. E8 e “Sentia muito medo de algum dia incorrer em falta e pudesse vir a assiná-lo” E7.

Outros entrevistados já falaram desse livro com outra conotação: “Sim. Sentia como necessário. Não o temia. Era “natural”, Sentia que fazia parte das regras disciplinares, numa época em que os limites eram bem demarcados. Havia respeito.”E1; ‘Nessa época já existia o tal livro. Era realmente de capa grossa, preta ...’E2; “Os alunos assinavam em casos extremos... Era usado pelos professores como uma ‘ameaça’ e ‘repressão’ em relação à indisciplina.”E16 (1949-53).

Afirmaram que a existência do “Livro Preto” influenciava o comportamento e a forma de agir dos educandos, “principalmente das mais ‘novinhas’..., os ‘experientes’ que já haviam assinado o livro, não tinham mais medo.”E5; “Tinha, como regulador de conduta, não era visto como instrumento de opressão, mas uma imprescindível forma de manter a ordem e a disciplina” E1; “Havia percepção de sua importância, mas não significava ameaça, opressão, instrumento de terror...”E18.

Estes depoimentos, mostram que o controle exercido pelas escolas e pelos decretos legais que subsidiavam suas ações, era benéfico para o bom relacionamento entre as pessoas que nelas conviviam, que buscavam o conhecimento, o qual lhes era fornecido. Não só ele, mas também maneiras de como conviver na sociedade.

Considerações Parciais

Acreditamos que a escola tem um papel fundamental como formadora de pessoas coerentes, dedicadas, preocupadas consigo mesmas, mas também com o grupo social onde elas estão inseridas, com o meio ambiente que as circunda. Compreendemos que são os valores, as normas e as regras que resultam de decisões livres, que garantem a equidade nas relações interpessoais e, organizacionais da sociedade.

Entendemos que o poder é encontrado nas interações que acontecem entre as pessoas nas escolas, quando se servem de decretos, leis, regulamentos para estar interferindo de forma positiva, em sua vida. São eles que determinam direitos e deveres, colocam limites, exigem respeito para com as outras pessoas, mostram a relação que deve existir entre a aquisição do conhecimento, do saber adquirido pelo estudante e o que poderá ele fazer com esse poder que a sabedoria lhe outorga.

Concebemos a prática pedagógica, o ensino e a aprendizagem quando criam condições para que os educandos consigam conhecer a realidade, para que eles saibam como participar de forma responsável na vida social, respeitando os valores, tendo atitudes coerentes, discutindo criticamente as idéias, concordando ou não com elas.

Percebemos que, quando eram utilizados nas escolas os “Livros Pretos”, isso acontecia através das normas disciplinares e eram, então incorporados pelos alunos idéias e valores que os faziam crescer como pessoas, respeitando o outro, construindo junto com eles o conhecimento. Sendo assim, aprendiam pela disciplina a cuidar de si, do outro e do bem comum.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

D'ANTOLA, Arlete (org). Disciplina na escola: Autoridade versus autoritarismo. São Paulo: EPU, 1989.

ESTRELA, Maria Teresa. Relação Pedagógica, Disciplina e Indisciplina na aula. Portugal: Porto, 1994.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, [19--].

FOUCAULT, Michel. VIGIAR e PUNIR: história da violência nas prisões. 5 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

FREIRE, Paulo. À guisa de introdução: Dialogando com Paulo Freire. In: D'ANTOLA, Arlete (org). Disciplina na escola: Autoridade versus autoritarismo. São Paulo: EPU, 1989.

LIVRO de Suspensões - 1949 – 1973. Ponta Grossa: Grupo General Osório.

_____ de ata do Conselho de Disciplina da Escola. Ponta Grossa: Grupo General Osório.

_____ de Penalidades dos alunos - 1973 a 1978. Ponta Grossa: Grupo General Osório.

_____ de Ocorrências e Penalidades - 1978 a 1982. Ponta Grossa: Grupo General Osório.

_____ de Portarias e Termos de Censura das Alunas da Escola de Professores, 1943- 1957.

Ponta Grossa: Instituto de Educação Professor César Prieto Martinez.

PARANÁ. Secretaria do Interior e Justiça e Instrução Pública. O Código de Ensino do Estado do Paraná. Curityba, 1917.

_____ Diário Oficial, Estado do Paraná. Regulamento das Escolas Normais Primárias. Curityba, 1924.

_____ Diário Oficial do Estado do Paraná. Regulamento das Escolas de Professores do Estado do Paraná. Curityba, 1938.

_____ Diário Oficial, Estado do Paraná. Curitiba, Imprensa Oficial, 1955

PIAGET, Jean. O julgamento moral da criança. São Paulo: Mestre Jou, 1977.